

DECRETO Nº 080/2022



DECRETO nº 080 de 18 de julho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, letra "b", "c" e "c.2" e art. 7º, III, ambos da Lei nº 3.483 de 15 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.676,78 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), nas dotações das unidades orçamentárias a seguir:

30000 30001 18.542.33974.004 3.3.90.39 Fonte 1520	- Agência Municipal do Meio Ambiente - Fundo Municipal do Meio Ambiente - Execução das Ações de Gestão Ambiental - Outras despesas correntes	33.344,00
30000 30001 18.542.33974.004 3.3.90.30 Fonte 1520	- Agência Municipal do Meio Ambiente - Fundo Municipal do Meio Ambiente - Execução das Ações de Gestão Ambiental - Outras despesas correntes	2.115,78
30000 30001 18.542.33974.004 4.4.90.51 Fonte 1520	- Agência Municipal do Meio Ambiente - Fundo Municipal do Meio Ambiente - Execução das Ações de Gestão Ambiental - Investimentos	10.217,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos da seguinte fonte:

I – Convênio nº 10/2021, celebrado com o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Agência Municipal de Meio Ambiente de Petrolina, tendo por objeto a reforma e ampliação das estruturas do viveiro municipal de mudas de Petrolina/PE, no valor de R\$ 45.676,78 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, art. 30 da Lei nº 3.479 de 30 de novembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e art. 6º, b) e c), c.2), da LOA vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, em 18 de julho de 2022.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Fazenda
e Planejamento

Fernando Diniz C. de Vasconcelos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE PETROLINA AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PERNAMBUCO 12.104.331/0001-50 DECRETO Nº 0000080/2022 Data 18/07/2022		FL	RUBRICA	
		Nº PROCESSO		
		DATA: ____/____/____		
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
4004301	3000030001.1854233974.004 33903000000	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	15200000	2.115,78
4004391	3000030001.1854233974.004 33903900000	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15200000	33.344,00
4004511	3000030001.1854233974.004 44905100000	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	10.217,00
TOTAL:				45.676,78
Recursos de Convênios: R\$ 45.676,78 (quarenta e cinco mil seiscientos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)				
<hr/>				
Geraldo Guilherme Barros Miranda Gestor CPF: 269.317.704-97		Valkiria Alves Cavalcanti Biones Contadora CRC-PE nº 025935/O-5		